



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VILA VELHA - IPVV
CNPJ Nº: 07.238.345/0001-27

PORTARIA P Nº 137/2021

Concede Pensão Vitalícia

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições, contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e, tendo em vista as informações constantes no Processo Administrativo nº. 37635/2021, datado de 02/07/2021.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder benefício de **Pensão Vitalícia** à Senhora **Rita de Cássia Effgen Santos**, na qualidade de esposa do Instituidor **George da Costa Santos**, ocupante do Cargo de **Agente Público Administrativo – Grupo II – Subgrupo A – faixa 12**, falecido em **29/06/2021**, conforme certidão de óbito, na forma do que dispõem os Art.13, Inciso I, Art. 61, Inciso II, e Art. 62, Inciso I, da Lei Complementar Municipal 22/2012, em conformidade com o Art. 10, §7º da Emenda Constitucional 103/2019, sendo em cota única à beneficiária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **29/06/2021**.

Vila Velha (ES) 16 de julho de 2021

Jorge Eloy Domingues da Silva
Diretor Presidente